



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 201/2017 – PMP/GP

| | | | |
|---------------------------------|----------------|---------|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA | | | |
| Registro nº | 201 / 2017 | | |
| Livro | 01 | Folhas: | 26 |
| Prainha (PA), | 02 / 02 / 2017 | | |
| <i>Joacir Costa Pereira</i> | | | |
| Assinatura | | | |

“Dispõe sobre Reintegração ao Cargo de Servidor Público Municipal de Prainha e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art. 17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011,

CONSIDERANDO que restou provado a concessão da LTIP(art. 94 da Lei 024/1990) pelo prazo legal de 02 (dois) anos, no período de 07/2014 a 08/2016;

CONSIDERANDO a legalidade na concessão da Licença Gestante, visto, a prova legal do nascimento da criança em 02/10/2016, tendo portanto o direito líquido e certo a tal concessão(art.93 da Lei 024/1990);

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR a Senhora **LUCIVANA CASTRO PEREIRA**, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Assistência Social-Zona Urbana, no Cargo de Serviços Gerais/Cozinha, para compor a equipe de auxiliares de Serviços Gerais, na Secretaria mencionada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 02 de Fevereiro de 2017.

DAVI XAVIER DE MORAES
DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Ciente *02 / 02 / 2017*
Lucivana C. Pereira.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 02 de Fevereiro de 2017.

Joacir Costa Pereira
Joacir Costa Pereira
Secretário Municipal – SEMAP/PMP.